



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Chefia Gabinete

Comunicação FHEMIG/CHEFIA GABINETE nº. 6/2022

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

## RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 E Nº 05/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, vem por meio deste termo retificar os Anexos VII - Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento dos EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 e Nº 05/2022, publicados, respectivamente, em 14/09/2022, 09/11/2022, 23/11/2022 e 30/11/2022 e disponíveis em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>.

CONSIDERANDO que as subcláusulas 4.2 dos EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 e Nº 05/2022 dispõem que, a qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Fhemig, inclusive o valor previsto na Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento de que trata o Anexo VII e demais condições dos serviços prestados, que vincularão os credenciados;

CONSIDERANDO que os subitens 8.1.2 dos EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 e Nº 05/2022 determinam que o valor constante na Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento é definido pela Fhemig, sendo o mesmo valor de plantão estratégico pago, atualmente, pela Fundação para seus servidores ou contratos temporários, nos termos da Portaria Presidencial nº 1.468/2018;

CONSIDERANDO que os subitens 8.1.2.1 dos EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 e Nº 05/2022 apontam que a atualização de preços pela Fhemig ocorrerá em caso de real necessidade, de modo que os valores continuem iguais aos preços pagos pelos plantões estratégicos a servidores ou contratos temporários, nos termos da Portaria Presidencial nº 1.468/2018;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Portaria Presidencial nº 1.468/2018 prevê que "Os valores a serem pagos a título de plantão estratégico nas datas especiais de 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, período de carnaval, semana santa e para assistência a situações de calamidade pública e de emergência, serão definidos pelo Presidente da FHEMIG em ato próprio.";

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 116/2022/FHEMIG/PRESIDENCIA (57582226), no qual foi autorizado "nas datas especiais do período 2022/2023, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Plantão Estratégico para as Unidades Hospitalares da Fhemig.";

Ficam retificados os Anexos VII - Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento dos EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 e Nº 05/2022, nos seguintes termos:

1. Altera os Anexos VII - Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento para inclusão do seguinte trecho após o quadro intitulado "VALOR A SER PAGO POR PLANTÃO ESTRATÉGICO NO (...) CARGA HORÁRIA DE REFERÊNCIA 12 HORAS":

O valor a ser pago por plantão presencial de 12 horas será de R\$1.500,00, desde que a data e o horário de prestação de serviços estejam compreendidos nos seguintes:

- Natal 2022 - DE 24/12/2022, às 07h00min ATÉ 26/12/2022, às 07h00min; ou
- Réveillon 2022/2023 – DE 31/12/2022, às 07h00min ATÉ 02/01/2023, às 07h00min.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto nas subcláusulas 4.2, 8.1.2 e 8.1.2.1 dos EDITAIS DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Nº 02/2022, Nº 04/2022 e Nº 05/2022, e com vistas a assegurar isonomia na remuneração de profissionais que realizam plantões decorrentes do credenciamento e plantões estratégicos nas unidades da Fhemig, decide-se pela atualização dos Anexos VII - Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento desses instrumentos convocatórios de modo a prever o valor de R\$ 1.500,00 a ser pago por plantão médico presencial nas datas especiais de 24, 26 e 31 de dezembro

As alterações justificam-se para ampliar a participação de interessados para suprir escala médica no Hospital Regional Antônio Dias, no Complexo Hospitalar de Especialidades, na Maternidade Odete Valadares e no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, garantir transparência e ampla divulgação do processo de credenciamento.

Atenciosamente,

**Renata Ferreira Leles Dias**

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 20/12/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58056128** e o código CRC **A4FA7098**.

